

DIÀRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 197

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores:

I- Adraildo Leandro Vieira – Eng. Civil, SEINFRA/PMP. II-Izidro Soares de Oliveira - CRECI № 591- F. III-Hugo de Sousa Ramos - Corretor de Imóvel – CRECI №007299. IV-Milton Lourenço Jr. – Engenheiro Florestal.

Art. 2º - Para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Avaliação para efeito de desapropriação, permuta ou venda, por via amigável ou judicial, os imóveis de propriedade do Município de Patos, do Estado da Paraíba, ou de Terceiros

Art. 3º - O objeto desta Portaria é qualquer área pública pertencente ao Município de Patos-PB, com problemas de invasão por terceiros e em especial as contida na Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Alça Sudeste Prefeito Nabor Wanderley da Nóbrega e na Macro Drenagem do Canal do Frango.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patos - PB, 23 de fevereiro de 2022

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONSELHO DA ESCOLA EMEF SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta

Com base nas informações constantes no Processo nº.01 /2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei 0172022, etinolascou no ratecet da Assessiona Junida e en trumprimento dos termos do Arigo 43, indiso VI, da Let nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA ----, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 00.248.741/0001-96----, com endereço na ROD. BR 230,KM 336 (CEASA) BOX 09 E 10 PATOS – PB -----A referida contratação justifica-se pela solicitação doConselho da ESCOLA de Patos/PB, no valor total de PERECIVÉIS 16.854,70 R\$ NÃO PERECIVÉIS 23.273,40 R\$ (---),conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB. 08 de Fevereiro de 2022.

SANDRA MARIA FERREIRA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATO N° 01/2022 CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA EMEF SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

CNPJ nº: 00.248.741/0001-96

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta

VALOR GLOBAL: R\$ PERECIVÉIS 16.854,70 R\$ NÃO PERECIVÉIS 23.273,40 R\$ IGUAL à 40.128,10 R\$ PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 08 de Fevereiro de 2022.

SANDRA MARIA FERREIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta

Com base nas informações constantes no Processo nº. 001/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 001/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.911.445/0001-84, com endereço na RUA: IRINEU LACERDA Q-10 L-01 CONJUNTO NOVA CONQUISTA. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MANOEL ROBERTO de Patos/PB, no valor total de R\$ 21.849,60 (VINTE E UM MIL REAIS E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022

Patos-PB, 18 de Fevereiro de 2022.

VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE Presidente do Conselho Escola

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATO N° 001/2022 CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO

CONTRATADO: EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUSA

CNPJ nº: 04.911.445/0001-84
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 21.849,60 (VINTE E UM MIL REAIS E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE

REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data

da assinatura até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 18 de Fevereiro de 2022.

VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE Presidente do Conselho Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02/2022DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 002/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 002/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.911.445/0001-84, com endereço na RUA: IRINEU LACERDA Q-10 L-01 CONJUNTO NOVA CONQUISTA. A referida contração justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MANOEL ROBERTO de Patos/PB, no valor total de RS 20.083,20 (VINTE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 18 de Fevereiro de 2022.

VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATO N° 002/2022 CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO

CONTRATADO: EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUSA CNPJ \mathbf{n}° : 04.911.445/0001-84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta

VALOR GLOBAL: R\$ 20.083,20 (VINTE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data

da assinatura até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/2021

Patos-PB, 18 de Fevereiro de 2022

VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE Presidente do Conselho Escolar

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

-- Empresa, ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ 05.329.135/0003-80, vencendo nos seguintes itens,

006, 007 e 011, com valor final de 81.400,00.
--Empresa, GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 35.588.102/0001-54, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010 e 012, com valor final de 377,670,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 459.070,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setenta reais).

Patos - PB, 22 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 CONTRATO Nº 977/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA.

CONTRATADO: MATEC MATECIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCCIOS LIDA.

CNPJ: 18.100.267/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 476.602,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEICENTOS E DOIS

REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final

PRAZO DE VIGENCIA. O CONTRAO SEA CENTRADE CONTRACTOR DE LA CAMBRIA DE CONTRACTOR DE LA CAMBRIA CONFORMENTO LEGAL: LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE № 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO № 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATO Nº 976/2022

CONTRATO N 9/02/02 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA – EPP.

CNPI: 70.047.329/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.272,80 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA

CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final

OE VOICENT. CONTROL STATE OF THE STATE OF T

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 632/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB CONTRATADA: TAUAN MARCEL DANTAS LUCENA, CNPJ 44.808.005/0001-10.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou afins, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB,

proveniente da Chamada Pública nº 001/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93

DATA DE RESCISÃO: 22 de Fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 079/2022 Pregão Presencial nº 009/2022 Contrato Administrativo nº 1.008/2022

> TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATOS – PB E A EMPRESA ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos – PB, neste ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, o senhor **JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA**, fundamentado na Cláusula Decima – Da Rescisão, do Contrato Administrativo nº 1008/2022, oriundo do Pregão rindamentado na Cadastia de Ca PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, com fundamento previsto no art.79, I da Lei 8.666/93, expõe

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Controle Interno recomendou a Revogação do presente certame através de Parecer juntado aos autos;

CONSIDERANDO, que foi verifica divergência entre o Termo de Referência apresentado pela Secretaria Demandante e o Termo de Referência do Edital, motivo pelo qual impedirá a correta execução dos serviços, conforme destaca no Parecer da Controladoria; CONSIDERANDO, que houve impetrações de Impugnações ao Edital do Pregão Presencial nº 009/2022, que originou a presente contração, nas quais constatavam a presente falha e que não tiveram a verificação por parte dos técnicos competentes, e exponham exatamente os motivos apresentados pela Secretária Municipal de Controle

CONSIDERANDO, que os relatórios de coletas realizados pela empresa responsável pela coleta de lixo domiciliar apontam um quantifico superior ao utilizado no Termo de Referência do Edital do Certame, que torna ainda mais claro o erro insanável no Termo de Referência do Pregão;

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência

CONSIDERANDO, que o Princípio da Autotutela permite que a Administração Pública anule seus próprios atos, ratificado pela Sumula nº 473, do STF que diz "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", uma vez que a presente Rescisão não trouxe nenhum prejuízo financeiros para as partes.

RESOLVE:

- I Fica rescindindo, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 1.008/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB e a empresa ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, CNPJ № 11.955.108/0001-54, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022.
- A presente rescisão se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, com base na DÉCIMA CLÁUSULA - DA RESCISÃO do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93,
- III Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- IV Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para revisão do Termo de Referencia e posterior lançamento de novo certame com todas as legalidades recomendadas.
- $V-Revogam-se \ as \ disposições \ em \ contrário, considerando \ extintas \ as \ obrigações \ assumidas \ e \ convencionadas \ no \ contrato \ originário \ da \ Licitação.$

Patos-PB, 23 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO № 002/2022 STTRANS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, POSSIBILITANDO GERAR MAIOR FLUIDEZ E SEGURANÇA AOS PEDESTRES E À CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS, FACILITANDO A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE.

Data para cadastro de propostas: 23/02/2022 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 09/03/2022 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 09/03/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765 Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PR

PATOS - PB, 22 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

Início da sessão pública: 10/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte,

PATOS - PB. 22 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA O ATERRO LICENCIADO DO RESÍDUO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Controle Interno recomendou a Revogação do Pregão Presencial nº 009/2022, com efeitos sobre o Pregão Presencial nº 008/2022, através de Parecer juntado aos autos;

CONSIDERANDO, que os relatórios de coletas realizados pela empresa responsável pela coleta de lixo domiciliar apontam um quantifico superior ao utilizado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 008/2022, que prejudica diretamente a execução do objeto do presente certame;

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO, que o Principio da Autotutela permite que a Administração Pública anule seus próprios atos, ratificado pela Sumula nº 473, do STF que diz "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVO CANCELAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para revisão do Termo de Referência e posterior lançamento de novo certame com todas as legalidades recomendadas.

Patos, 23 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB